



**EDITAL GR Nº 4/2024 DE RESULTADOS  
SELEÇÃO DE MONITORES - SEM BOLSA  
CURSO DE MEDICINA - CAMPUS PEDRA BRANCA**

*Edital de Resultado de monitores, sem bolsa, para o curso de Medicina - Campus Pedra Branca, conforme Edital GR Nº 2/2024.*

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos candidatos aprovados na Seleção de monitores, sem bolsa, para o curso de Medicina - Campus Pedra Branca, para o primeiro período letivo de 2024.

**1. DO RESULTADO**

**CAMPUS PEDRA BRANCA**

**Ética Médica e Bioética na Prática Clínica**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1072012826	Joana Wagner Schury

**Habilidades Médicas e Estações Clínicas 1**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1072112047	Rebeca Figueiredo Sales

**Metodologia Científica**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
10722122660	Leonora Ramlow Leodoro da Silva
1072313493	Bernardo Barichello Stadler

**NCS 1 - Laboratório Morfofuncional**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1072313749	Ana Beatriz Bertol
10723116006	Vitória Machado

**NCS 1 - Medicina Laboratorial**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1072120995	Angélica Estefanuto
1072120353	Thiago Niero

**NCS 3 - Laboratório Morfofuncional**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
10722122627	Augusto Kenzo Colombo Ikeda

**NCS 3 - Medicina Laboratorial**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1072111800	Ana Beatriz Nunes Souza
1072120995	Angélica Estefanuto

**NCS 5 - Laboratório Morfofuncional**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1072112047	Rebeca Figueiredo Sales
1072121610	Lucca Fabricio Sandreschi

**NCS 5 - Medicina Laboratorial**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1072112414	Letícia Enedina do Nascimento Torquato
1072111414	Vitória Cristina Conradi

**NCS 6 - Medicina Laboratorial**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1072112212	Isabela Garcia Angelo
1072113049	Mariah Mostiack de Sá

**NCS 7 - Laboratório Morfofuncional**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1072012725	Lara Marcon Dandolini
1072021551	Célia Isabelle Lopes dos Santos

**Práticas Ambulatoriais (Telemedicina)**

<b>RA</b>	<b>NOME</b>
1071921903	Maria Eduarda Calil Netto
1071921858	Vitória Borges Brasil
1072012468	Gabriela Rachadel Lohn

### Simulação Clínica

RA	NOME
1071913426	Bianca Schafer Gandra
1072021075	Sabrina da Silva
1072012785	Serafim Garcia Barros
1071912405	Renata Grüdtner da Silva

### Suporte Avançado

RA	NOME
1072012219	Gabriela Dachi de Araújo
1072012674	Ariella Catarina Pretto

De acordo com o edital de oferta 2/2024 – Parágrafo nono: Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler e assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo II e encaminhar o documento assinado para o e-mail [medicina.pb@animaeducacao.br](mailto:medicina.pb@animaeducacao.br) até 01/03/2024.

Parágrafo décimo: A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

Tubarão (SC), 27 de fevereiro de 2024.

MAURI LUIZ Assinado de forma  
digital por MAURI LUIZ  
HEERDT:674  
25542900  
18:11:11 -0300

Mauri Luiz Heerdt

Reitor



**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

**Parte concedente: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL**

**Dados do Monitor:**

<b>Nome:</b>		<b>RA:</b>	
<b>Curso:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Nacionalidade:</b>
<b>Telefone Fixo:</b>		<b>Celular:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Disciplina:</b>			

**As partes acima indicadas têm entre si acordado o seguinte:**

**CLÁUSULA 1ª:** Conforme Edital, em atenção às especificidades da modalidade de Monitoria Voluntária, o monitor tem por atribuições:

- I - Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividades para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;
- II - Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III - Auxiliar na condução de atividades teóricas e/ou práticas e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula, como em laboratório;
- IV - Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina/unidade curricular objeto da monitoria;
- V - Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta justificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor

atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

VI - Comunicar antecipadamente ao professor responsável em caso de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessária;

VII - Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;

VIII - Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

IX - Apresentar relatório final, conforme modelo padrão e entregá-lo ao professor supervisor, que o enviará, com as devidas considerações, para a Coordenação do Curso, que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares;

X - O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

**Parágrafo 1º:** Ao aluno monitor são vedadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor e dos laboratoristas, como:

I - Ministrar aulas em substituição ao professor;

II - Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;

III - Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;

IV - Aplicar provas em substituição ao professor;

V - Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;

VI - Lançar notas e frequência de alunos no Ulife ou em qualquer outro sistema de informações;

VII - Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

**Parágrafo 2º:** As atividades de monitoria não gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício ou caráter de estágio entre o aluno e a Concedente, de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo 3º:** Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a instituição nenhuma obrigação

quanto ao pagamento referente as atividades realizadas.

**CLÁUSULA 2ª:** A monitoria terá vigência dos dias **04 de março de 2024 a 28 de junho de 2024** devendo o monitor cumprir a carga horária semanal, portanto feriados e dias não letivos não podem ser contabilizados dentro da carga horária da monitoria, devendo o aluno compensar estas horas nas demais semanas do semestre.

**CLÁUSULA 3ª:** O monitor se compromete a ressarcir todos os danos e prejuízos a que dar causa contra o patrimônio da Concedente, de seus empregados, alunos, prestadores de serviços e terceiros em geral, durante a prestação dos serviços de monitoria, seja a título de dolo ou culpa.

**CLÁUSULA 4ª:** A Instituição de Ensino designará o(a) Professor(a) para orientar e supervisionar a monitoria, enquanto vigorar o presente Termo.

**Parágrafo 1º:** É de responsabilidade do professor orientador, certificar e efetuar o controle do aluno em relação às atividades de monitoria e obrigações institucionais, inclusive disciplinares.

**Parágrafo 2º:** Ao final da monitoria, o estudante deverá apresentar ao professor orientador da disciplina o relatório padrão sobre as atividades desenvolvidas no período em questão.

**CLÁUSULA 5ª:** Este contrato tem vigência de um semestre. Caso queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina/unidade curricular em semestre futuro, deve submeter-se a novo processo seletivo.

**CLÁUSULA 6ª:** O Termo de Monitoria poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a intenção com antecedência de 15 (quinze) dias e/ou quando o aluno incorrer em alguma das seguintes situações:

- a) Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- b) Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser reposta em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

- c) Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais.
- d) Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

**CLÁUSULA 7ª:** As equipes locais são responsáveis por:

- a) Emitir certificado de monitoria ao final das atividades, mediante apresentação do relatório final, se o aluno estiver apto para tanto.
- b) Acompanhar o desenvolvimento da monitoria junto aos professores orientadores e coordenadores de curso.
- c) Acompanhar o registro da carga horária e das atividades realizadas na monitoria junto ao setor de ponto.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelas equipes locais de apoio, caso preencha os requisitos previstos no Edital de Monitoria;

**CLÁUSULA 9ª:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca Palhoça, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Compromisso, aprovam com o aceite eletrônico, a fim de que produza seus efeitos jurídicos elegais.

Data, local, assinatura, nome completo e CPF/CNPJ das partes que acordaram.